



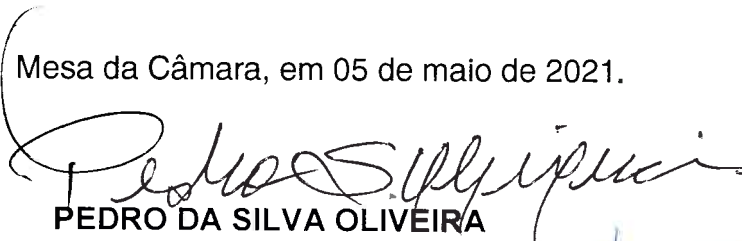
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

AUTÓGRAFO Nº 11/21

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou na integra, **PROJETO DE LEI Nº 11/21**, de autoria do Poder Executivo, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo**, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 05 de maio de 2021.


PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


JOEL NUNES DE ALMEIDA
1º Secretário


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

PROJETO DE LEI Nº 11/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Autoriza abertura de Crédito suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o poder publico Municipal, autoriza a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no valor R\$ 245.633,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais), para os seguintes desdobramentos no orçamento vigente:

129	Crédito Orçamentário	
02	Poder Executivo	
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
02.09.00		
154520024	Urbanismo	
1004000	Investimento em vias públicas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
5	Transferência e Convênios Federais –vinc	R\$ 238.750,00
110.0000	Geral	

127	Crédito Orçamentário	
02	Poder Executivo	
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
02.09.00		
154520024	Urbanismo	
1004000	Investimento em vias públicas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras	
1	Tesouro	R\$ 6.883,00
110.0000	Geral	

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 245.633,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais).

Art. 2º Os Créditos abertos pelo artigo precedente serão cobertos através do excesso de arrecadação de Convênio Federais.

Art. 3º Fica o Poder publico Municipal autorizado a proceder à adequações necessárias no PPA(Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Álvares Machado, 29/ de abril de 2021

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito

APROVADO EM	ÚNICA	DISCUSSÃO
SESSÃO	ORDINARIA	
DATA:	04/05/2021	
PRESIDENTE		

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 11/2021

O presente Crédito Suplementar se faz necessário devido ao Convênio Federal, contrato repasse nº 888340/2019/MDR/CAIXA, assinado entre o Município de Álvares Machado e a União Federal por meio do Ministério de Desenvolvimento Regional firmado entre as partes. Como o orçamento para 2021 foi enviado para a Câmara Municipal em meados de setembro de 2020, não foi incluído na LOA o devido crédito orçamentário.

ÁLVARES MACHADO, 29 de abril de 2021.

Roger Fernandes Gasques
Prefeito Municipal